



MUNICÍPIO DO CARTAXO

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

DJ-UFAJF - ÁREA DE APOIO JURÍDICO

EDITAL N.º 78/2025

João Miguel Ferreira Heitor, Presidente desta Câmara Municipal, torna público que no âmbito das competências que são atribuídas ao Município do Cartaxo na remoção e recolha de veículos em situação de abandono ou em situação de estacionamento indevido ou abusivo, serve o presente para notificar o Senhor **Shahid Mahmood Dar** de que o veículo de matrícula AE-92-MQ, foi removido para o Parque Oficial da Câmara Municipal do Cartaxo

Mais se alerta que deverá proceder ao levantamento do referido veículo no **prazo máximo de 45 dias** a contar da data de afixação do presente edital, entrando em contacto com Unidade Funcional de Apoio jurídico e Fiscalização – Área de Apoio Jurídico (juridico@cm-cartaxo.pt), ou através do telefone 243 700 250 para efetuar previamente o pagamento da taxa de € 16,45 (dezasseis euros e quarenta e cinco cêntimos) por cada dia de depósito, acrescido das despesas de remoção no valor de € 98,60 (noventa e oito euros e sessenta cêntimos), aos quais acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e para os efeitos do disposto, respetivamente, no ponto 3.2, e ponto 2.2.1, ambos do artigo 6.º, da tabela de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo.

Findo aquele prazo sem que o veículo seja reclamado, o mesmo será considerado abandonado e adquirido por ocupação do município.

E, para constar, se lavrou o presente edital que vai ser afixado, pelo período de 20 (vinte) dias, nos lugares públicos do costume e sítio da Câmara Municipal (www.cm-cartaxo.pt).

Paços do Município do Cartaxo, 25 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.